



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO**, portador do CPF nº 045.143.419-67 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º alínea II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 18.600,00

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	14553	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Especificações de acordo com Anexo X.	SERV	1,00	18.600,00	18.600,00
TOTAL							18.600,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 18.600,00(Dezoito mil e seiscentos reais)

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/02/2022.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/02/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ n.º 10.786.517/0001-01

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO

CPF n.º 045.143.419-67



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019
Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;

VIGÊNCIA: 01/02/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/02/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2193
[assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/01/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1823
[assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 001/2021 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Sr. Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal
Av. Brasil, 621, Centro
CEP: 85.710-000 – Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Contrato

Referente: Pregão nº 084/2018 – Contrato nº 7/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, conforme especificações.

Prezados (as).

Vimos por meio deste ofício demonstrar nosso total interesse em solicitar, a prorrogação do Contrato nº 7/2019, referente ao Pregão nº 084/2018, para mais 12 meses, uma vez que tal contrato irá vencer no dia 02 de fevereiro de 2021.


Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Marechal Cândido Rondon, 05 de janeiro de 2021.

Certo de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone (45) 3254-0570


Yasmin R. K. Lourenço
Dep. Financeiro
Work Sistemas

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3723/2021****DECRETO Nº 3.723/2021**

SÚMULA: Renomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**” de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata 01/2021 de 29 de janeiro de 2021, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE**

Sec. Mun de Assis. Social..... Deise Crespão.....Daniela S. Strapazon Priamo
Sec. Mun. Educação.....Lucia Sczeapanik.....Giovana C. F. Schmitzhaus
Sec. Mun.de C. e Finança.....Ana Maria Bandeira..... Vislaine Aparecida Pedretti
Sec. Mun. Saúde.....Eliziana C. Nunes da Luz..... Vanessa Zanin
Dep. de Cont. Prog. Assistenciais.....Hevelin da Rosa Zart..... Thuana S. C. Pazinato

DA SOCIEDADE CIVIL:**REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTE**

APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Maria de Fatima Vieira V. Frizo.....Evandro Varela
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santo.....Leila de Ramos Pivetto
NST. NOSSA SR DE LURDES..... Iliandra Graciela Valenza.....Rose F. Henrique
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL.....Giovana A. de Siqueira.....Dinamargui Faccina

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.522/2018. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:BBE8C53C**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 PREGÃO Nº 84/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019
Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;

VIGÊNCIA: 01/02/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A85C57DA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR: R\$ 65.696,35

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5792D1E8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

VALOR: R\$ 155.779,25

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C4419417**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021
Processo dispensa nº 010/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de buero em concreto e revisão da telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 - Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;
 VIGÊNCIA: 01/02/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliimida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliimida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FIMDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliimida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliimida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020 - Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
 VALOR: R\$ 155.779,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Processo dispensa nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALDOIR SOARES - CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
 Representante: ALDOIR SOARES - CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
 Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 52/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/02/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", e NOMEAR para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FLAVIO XAVIER, inscrito no RG sob Nº 10.844.244-1 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 57/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/02/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/02/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob Nº 42389781 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. VALDIR VALÉRIO BLEICH, portador da CI Nº 13/R - 220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Símbolo "CC1" com ônus acumulando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 046/2021 - LOTA SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções conforme segue:

SERVIDORA (C) MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	LOCAL TRABALHO
154 - MARCIA REGENE MILTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	CLÍNICA DA MULHER
374 - MARIA ELIZETE BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
976 - SILMAR PEDRO MAGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
610 - VILSON PAULUIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 044/2021

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA LURDES MATIAS FRANCIOSI, inscrita no RG Nº 7.998.965-7 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas funções na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 130/18 de 28 de maio de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: A aquisição destes equipamentos visa estruturar os serviços de recursos humanos, permitindo uma melhor administração e acompanhamento nas ações de controle de controle de frequência dos profissionais que atuam nas diversas unidades da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de autenticação biométrica de presença. De modo que a quantidade é para suprir as necessidades de todas as secretárias.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	14553	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Especificações de acordo com Anexo X.	SERV	1,00	18.600,00	18.600,00
TOTAL							18.600,00

FORNECEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 007/2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 007/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

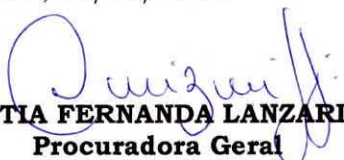
Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 084/2018

CONTRATO: 007/2019

FORNECEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 201.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO


ADITIVO DE VALOR: R\$ 18.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 201.600,00, para R\$ 220.200,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2021.


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 084/2018

CONTRATO: 007/2019

FORNECEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 18.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2022

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal